

DELIBERAÇÃO nº. 91

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e
eu sanciono a seguinte Deliberação :-

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo Estadual, a fim de possibilitar a construção do Fórum, desta Comarca, e do Grupo Escolar, no bairro de Niterói.
- Artigo 2º - Com as finalidades previstas no Artº 1º desta Deliberação, será o Governo Estadual autorizado a deduzir, no presente exercício, da quota prevista no Artº 20 da Constituição Federal, o montante necessário.
- Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17-11-56

Sávio de Almeida Gama
Sávio de Almeida Gama
Prefeito.